



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 101, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.477, de 20 de abril de 2023 alterada pela Lei nº. 3.488, de 15 de junho de 2023**; e

Considerando o erro material na funcional programática da Lei nº. 3.477/2023 e consequentemente no Decreto nº. 65, de 25 de abril de 2023 ;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	3.3.90.30.99.00.00	1500	20.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	1500	40.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	1500	20.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.04.00.00.00	1500	80.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica revogado na íntegra o Decreto nº. 65, de 25 de abril de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1649**